

DECRETO N°. 5.035 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12572 de 12/12/2012, Vandré Marcos Spanholi, portador da Cédula de Identidade nº. 5.849.183-7 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo CCS-1 e de Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique se

Mirierie Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR DECRETO Nº. 5.031 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº, 12593 de 13/12/2012, Fernando Fidalski Barreto, portador da Cédula de Identidade R. G. nº, 3.825.296-8 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação - Símbolo CC-1, a partir de 20(vinte) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gahinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 5.032 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocola do sob nº. 12571 de 12/12/2012, Edite Bertelli, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.951.301-7 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-rerão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.033 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel

Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
nº. 12574 de 12/12/2012, Itacir Varga de Andrade, portador da Cédula de Identidade n°. 4.386.437-8 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada

a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.034 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 1.2590 de 13/12/2012, César Pessi, portador da Cédula de Identidade nº. 1.248.058 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de de-

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 5.035 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Municío O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12572 de 12/12/2012, Vandré Marcos Spanholi, portador da Cédula de Identidade nº. 5.849.183-7 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo CCS-1 e de Responsável pela Secretaria Mu-nicipal de Administração, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012. Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada

a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-s

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 5.036 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob n°. 12583 de 13/12/2012, Eliseu Antunes Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG. n°. 1.376.316 3 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes do-cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Vandré Marcos Spanholi M Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 5.037 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12575 de 12/12/2012, Paloma Stédile, portadora da Cédula de Identida-de RG nº. 8.972.561-5 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

17(dezessete) días do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.038 de 17 de dezembro de 2012. ante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA- NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob n°. 12601 de 13/12/2012, Gilvane Drapski, portadora da Cédula de Identidade RG, nº, 9.213.923-9 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-rerão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-s

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.039 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA ${
m N}\dot{\rm A},$ no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12615 de 13/12/2012, Rodrigo Gregolin, portador da Cédula de Identida-de RG. nº. 9.967.377-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Símbolo CC-1, a par-tir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-rerão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada

a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.040 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Organica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12616 de 13/12/2012, Sirlei Piva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.211.065-5 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.041 de 17 de dezembro de 2012. Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protoc

nº. 12589 de 13/12/2012, Adenilson Adão Menegussi, portador da Cédula de Identidade nº. 4.258.798-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orcamento Geral do Município para o

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012

Página 22 / 116

DECRETO Nº. 5.035 de 17 de dezembro de 2012.



Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12572 de 12/12/2012, Vandré Marcos Spanholi, portador da Cédula de Identidade nº. 5.849.183-7 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete–Símbolo CCS-1 e de Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a

data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.036 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12583 de 13/12/2012, Eliseu Antunes Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.376.316 3 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento-Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a

data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Mirlene Weis Chefe da Divisão Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.037 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

de Contrel Winda, DECRETA Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12575 de 12/12/2012, Paloma Stédile, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.972.561-5 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações

Públicas—Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas

dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete)

dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 5.038 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12601 de 13/12/2012, Gilvane Drapski, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.213.923-9 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio—Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas

dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a

data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipa

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.039 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12615 de 13/12/2012, Rodrigo Gregolin, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.967.377-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos-Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.040 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12616 de 13/12/2012, Sirlei Piva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.211.065-5 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto-Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis Chefe da Divisão

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

de Recursos Humanos



